LEI Nº 1173, DE 20 DE ABRIL DE 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARÃO - ANO DE 2006.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão do ano de 2006, sob as seguintes classificações:

FPAS – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR.
1207 – MANUTENÇÃO DO FPAS
3.3.90.91.03.00000 – Decisões Judiciais.....R$ 60.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
420 – RESERVA REPASSE PATRONAL RPPS
9.9.99.99.9902000 –Reserva de Contingência FPAS....R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
557 – RESERVA REPASSE PATRONAL RPPS
9.9.99.99.9902000 – Reserva de Contingência FPAS. R$ 14.000,00
558 – RESERVA REPASSE PATRONAL RPPS
9.9.99.99.9902000 – Reserva contingência FPAS..... .R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
734 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
9.9.99.99.9902000 – Reserva contingência FPAS..... R$ 3.000,00
FPAS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
1203 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.9902000 – Reserva Contingência FPAS...R$ 8.000,00
TOTAL..... R$ 60.00,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 20 de abril de 2006.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20.04.2006.

Secretaria da Administração

RUA DA ESTAÇÃO, 1085 - CENTRO - FONE/FAX: 51 3696 1200
CEP 95730-204 - BARÃO - RS